

PARECER ÚNICO

Nº /712010 – SUPRAMNM

SIAM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **21101/2005/002/2008**

Tipo de processo:

Prorrogação de prazo de Condicionantes (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social)/Empreendedor (nome completo):

Comercio de Produtos Agroindustriais e Florestais

CNPJ / CPF:

433.729.541.0000

Empreendimento (Nome Fantasia):

Coagro

Município:

Indaiabira

Atividade predominante:

Fabricação de Aguardente

Código da DN e Parâmetro:

D-02-02-1

Porte do Empreendimento:

Potencial Poluidor:

Pequeno () Médio () **Grande (X)** Pequeno () **Médio (X)** Grande ()

Classe do Empreendimento:

1 () 2 () 3 (x) 4 () 5 (x) 6 ()

Fase Atual do Empreendimento:

LP () LI () LIC () LO (x) LOC () Revalidação () Ampliação ()


Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) Não () Sim

Bacia Hidrográfica: **Rio Pardo**

Sub-bacia: **Ribeirão maravilhas**

S
P

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 02/09/2010 Folha: 2/3
---	---	--

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistorias/Fiscalização Nº: SUPRAM NM 69/2008	Data: 14/05/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. INTRODUÇÃO

Em 15/09/2010 na 52ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença de Operação (LO), pelo prazo de 04 (quatro) anos para a licença, para o empreendimento Coagro Comercio de Produtos Agroindustriais e Florestais. Esta se localiza no município de Indaiabira, e tem como atividade a fabricação de aguardente com capacidade instalada de 20000 litros/dia.

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento que solicita a revisão das condicionantes de nº 03,09,11,12,13, 14 anexas a Licença de Operação, Certificado nº 161/2009.

Condicionantes aprovadas pelo COPAM NORTE DE MINAS

Condicionante nº 03 – Apresentar Relatórios de Monitoramentos em Fontes Estacionárias, para a caldeira, conforme Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) pertinentes. Caso o nível de material particulado apresente acima dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental (DN COPAM 11/1986), a empresa deverá apresentar proposta de medidas de controle para mitigar tal impacto.

Prazo 90 dias.

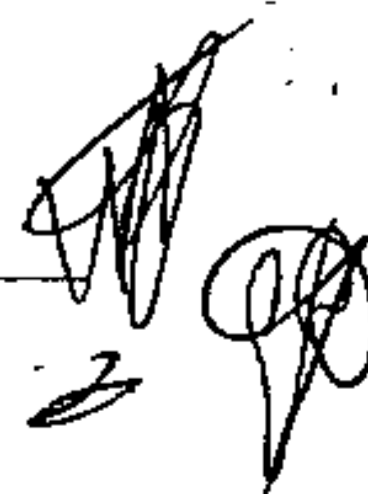
Condicionante nº 09 - Realizar o monitoramento dos efluentes líquidos oriundos do laboratório e enviar os relatórios a SUPRAM NM para a análise. **Prazo 180 dias e semestralmente.**

Condicionante nº 11 - Construção de um galpão apropriado para armazenamento de produtos recicláveis. **Prazo 120 dias.**

Condicionante nº 12 - Construção de um pátio para estocagem do bagaço de cana. **Prazo 120 dias.**

Condicionante nº 13 - Apresentar planta de localização das terras que serão fertirrigadas com vinhoto e águas residuárias, discriminando área que será fertirrigada em cada safra. E a taxa de aplicação do vinhoto em cada ano. **Prazo 90 dias.**

6-Condicionante nº 14-Apresentar o Programa de Gerenciamento de Risco do empreendimento. **Prazo 90 dias.**



Justificativa técnica pelo empreendedor da prorrogação das condicionantes de nº 03,09,11,12,13,14.

Devido ao fato de que a destilaria não estava em funcionamento até agosto de 2010, por isso foi pedido a dilatação do prazo para que o cumprimento das condicionantes sejam em **Dezembro de 2010**.

4-Discursão

O empreendedor COAGRO-COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS, solicitou a prorrogação de prazo das **Condicionantes nº 03,09,11,12,13,14** conforme argumentos descritos acima. Levando em consideração que a justificativa do empreendedor e que tal empreendimento não encontrava-se em fase de produção de aguardente até agosto de 2010, só iniciando as atividades a partir deste mês, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugere a prorrogação destas condicionantes acima descritas, para até **31 de Dezembro de 2010**.

5-Conclusão

Neste sentido, recomendamos o deferimento do pedido de prorrogação das condicionantes nº 03,09,11,12,13,14,, aprovadas na licença de operação, certificado N° 161/2009, concedida ao empreendimento COAGRO, fabricação de aguardente, localizado no município de Indaiabira.

Data / Responsabilidade Técnica:

Responsável pelo setor Técnico:
Gislando Vinicius Rocha Souza

Assinatura / Carimbo:

Gestor do processo:
Adhemar Ventura de Lima

Assinatura / Carimbo:

Analista Ambiental:
José Aparecido Alves Barbosa

Assinatura / Carimbo:

Responsável pelo setor Jurídico:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Assinatura / Carimbo:

Montes Claros, 02. de Setembro 2010.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Chefe do Núcleo Jurídico
da SUPRAM - NM
MASP. 449172-6